



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº. 1.215, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária do distrito de Cana Brava**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº. 09.507.134/0001-78.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal, através do seu órgão competente, se incumbirá de dar conhecimento à população, especialmente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, colocando placas de identificação na rua aqui mencionada.

Art. 2º. – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Francisco Sá, 05 de junho de 2008.

Este Instrumente Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais
administrativos, que na data de 05 de junho de 2008
período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público. Foi
o no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instru-
legal nº 1.215 que dispõe sobre: utili-
dade Pública.

em verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

15 / junho / 2008

E. Carreira


Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,
Prefeito Municipal

nome: Eva Lúcia Soares Carreira
função: Agente Administrativo
matrícula (ou carimbo): Matrícula 1685